



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133 – 04/04/2021, Art. 75, II.

Conforme IN 001/2015 – aprovada pelo Decreto 566/2015, Art. 1º. Prevê a regulamentação do procedimento para realização de licitações de obras, compras de produtos e insumos e contratação de serviço para a Prefeitura Municipal.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de espelhos para instalação no Centro de Treinamento, nos banheiros internos, na área de circulação e nos alojamentos (feminino e do comandante) da 3ª Companhia de Polícia Militar, situada em Guaramirim. A aquisição será realizada por dispensa de licitação conforme indicado na planilha descritiva abaixo. Convênio RP PMSC 56999/2022.

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Espelhos para banheiros internos com dimensão de 60cm x 80cm e espessura mínima de 4mm	R\$ 155,00	R\$ 620,00
2	2	Espelhos para banheiros do centro de treinamento com dimensão de 50cm x 60cm e espessura mínima de 4mm	R\$ 180,00	R\$ 360,00
3	2	Espelhos para o centro de treinamento com dimensão de 2,88m x 1,50m e espessura mínima de 4mm	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
4	1	Espelho para o alojamento feminino com dimensão de 70cm x 1,50m, led embutido touch screen e espessura mínima de 4mm	R\$ 1.388,00	R\$ 1.388,00
5	2	Espelho para área de circulação com dimensão de 1,20m x 1,60m e espessura mínima de 4mm	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, conforme a tabela acima.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos espelhos é essencial para atender às necessidades dos usuários das instalações da 3ª Companhia de Polícia Militar, promovendo melhores condições de asseio pessoal, conforto e praticidade.

Nos banheiros internos e alojamentos, os espelhos são fundamentais para a realização das rotinas diárias dos militares, contribuindo para a organização e asseio pessoal. Além disso, nos alojamentos, os espelhos permitem uma melhor adequação dos profissionais ao padrão de apresentação exigido para o serviço militar.

No Centro de Treinamento, os espelhos são indispensáveis para o acompanhamento visual das práticas físicas e correção postural durante os exercícios. Esse recurso é amplamente utilizado em academias e espaços de treinamento para melhorar a técnica e evitar lesões. A presença de espelhos nesses ambientes auxilia no aperfeiçoamento da postura e na execução correta dos movimentos, elevando o desempenho dos treinamentos.

Portanto, a instalação desses itens reflete diretamente na qualidade das instalações da 3ª Companhia de Polícia Militar, proporcionando um ambiente mais funcional e adequado às necessidades dos militares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os espelhos adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

Rua 28 de Agosto, nº 2895 | Amizade | Guaramirim - SC | CEP 89270-000
Telefone: (47) 3276-9300 | Email: 14b3cp4@pm.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- **Dimensões:** Variadas, de acordo com o local de instalação;
- **Material:** Vidro de alta resistência, com espessura mínima de 4 mm;
- **Fixação:** Sistema de fixação reforçado adequado ao tipo de parede;
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- **Certificação:** O material deverá estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias após empenho, em remessa única.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A execução insatisfatória do fornecimento, os atrasos, as omissões e outras falhas, sujeitarão os fornecedores às seguintes sanções:

No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Guaramirim, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o fornecedor sujeito às seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor;

b.3) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Guaramirim pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

b.4) declaração de inidoneidade.

A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

14.133/2021. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do objeto

O bem será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado;

Os bens serão recebidos definitivamente, para efeito de verificação da qualidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

• Local de entrega

A entrega deverá ser na sede da 3ª Companhia de Polícia Militar, localizada na Rua Vinte Oito de Agosto, nº 2895, bairro Amizade, cidade de Guaramirim/SC.

• Prazo de pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

• Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Identificada a necessidade, buscou-se no mercado por fornecedor que atuasse em área compatível e que demonstrasse o melhor custo-benefício. Nesses termos, a empresa LUCIO FABIO PACHECO – CNPJ: 54.429.496/0001-42 com endereço à Rua Edgar Klein, nº 226 – Costa e Silva, Joinville/SC é a que melhor atende a demanda.

A escolha do fornecedor justifica-se em razão de ter o menor preço total entre os orçamentos, portanto, proposta mais vantajosa à Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 5 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua 28 de Agosto, nº 2895 | Amizade | Guaramirim - SC | CEP 89270-000

Telefone: (47) 3276-9300 | Email: 14b3cp4@pm.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Unidade: 2 – Demutran

Ação: 2100 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar

Vínculo: 250070000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 52.42 – Mobiliário em geral

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor: Normando Nelson Zitta Junior

Fiscal: Reinaldo Alecsandro Gomes de Andrade

Guaramirim, 01 de abril de 2025.

GESTOR: Normando Nelson Zitta Junior

FISCAL: Reinaldo Alecsandro Gomes de Andrade
2º Sgt PM Mat 929782-0

